



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - AMIS

ASSUNTO: PROJETO – DREAM ORQUESTRA E CORAL AMIS

JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** operacionalizará parceria com a **ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - AMIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.059.419/0001-97, para realização do **Projeto “Dream Orquestra e Coral Amis”**, a ser realizado no período de 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, na sede da entidade à Av. Carvalho de Freitas, nº 1.076 – Vila Andrade – São Paulo – SP, CEP: 05728-030.

O Projeto “Dream Orquestra e Coral Amis” visa dar oportunidade à população carente da comunidade de Vila Andrade e adjacências, de acesso à cultura, especificamente a música erudita. O público alvo do projeto são crianças e adolescentes regularmente matriculados em escolas públicas da região e que encontram – se em situação de vulnerabilidade social. O projeto oferece ensino gratuito de instrumentos da música clássica, a saber: violino, viola e violoncelo; flauta transversal, clarinete e saxofone; trompete, trombone, percussão popular (bateria e pandeiro) e canto coral; para 200 alunos interessados.

Vigência: 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

O Projeto tem como objetivo oferecer gratuitamente oficinas de instrumentos musicais e iniciação musical para o público de uma região de baixa renda, como a Vila Andrade e seu entorno. De acordo com pesquisa de hábitos culturais dos paulistanos, realizada pela empresa JLeiva Cultura e Esporte na cidade de São Paulo, somente 12% das pessoas alegaram ter ido a concertos de música clássica e 8% tem o gênero musical, música clássica, como preferência. Desta forma a elaboração deste projeto tem como intuito difundir a música erudita em grupos pouco, ou nada, habituados ao contato com esse gênero musical, além de aproximar jovens da periferia a produtos culturais menos mercadológicos e pouco atrativos à realidade em que vivem.

Devido ao distanciamento do público-alvo do projeto à música erudita, o objetivo é envolvê-los em todas as etapas de aprendizado, com a realização de oficinas teóricas, oficinas de musicalização infantil, aulas de instrumentos, prática de conjunto, ensaios de orquestra e apresentações. Desta forma, pretende-se criar uma forma de identificação – tanto de quem assiste ao concerto como de quem faz – com esse produto cultural, comumente relacionado às camadas mais abastadas da sociedade. Dessa forma, é objetivo do projeto desmistificar essa crença, mostrando que a música clássica pode ser feita por todos e para todos.

Estudos comprovam que a prática artística estimula áreas no cérebro diferentes das usadas cotidianamente. Esse estímulo auxilia na aprendizagem, no desenvolvimento de senso crítico e de pensamento questionador. O projeto proporcionará esse estímulo a seus participantes, que muitas vezes não possuem esse tipo de oportunidade em suas escolas e em seus círculos de convívio.

A proposta pretende também promover o envolvimento da comunidade, na elaboração de apresentações musicais dos participantes do projeto, fato que deverá impactar positivamente, por gerar a sensação de pertencimento e de apropriação do produto cultural. Tal fato funciona como mediação a uma vertente artística pouco conhecida daquela população, ou conhecida de maneira distorcida. E ainda, incentiva o interesse pela cultura e a arte, por meio da criação, desenvolvimento e apresentação de resultados - através da

exibição da orquestra e canto coral realizada por estudantes não profissionais - bem como fomenta a formação de público para esse gênero cultural.

Além dos aspectos apresentados, serão oferecidas experiências a estes jovens no contra turno escolar que proporcionarão incentivos a participar e usufruir de arte e cultura. Os beneficiários do projeto terão contato com o estudo da técnica do instrumento escolhido, canto coral, teoria musical e de princípios como respeito, tolerância, afetividade, honestidade, amizade, solidariedade, compromisso, generosidade e responsabilidade, que estão intrinsecamente atrelados a aspectos de melhoria na aprendizagem.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Isac Felix**, cujo objeto específico é a realização do evento “Dream Orquestra e Coral Amis”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

A ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - AMIS é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (SEI 010564338), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria do **Vereador Isac Felix**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal da parceria a servidora: **Adilva Maria de Azevedo Santos - RF 778.663.8 e como substituta Marli Fumi Haseyama Goto – RF 711.421.4.**

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 03/09/2018, às 17:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010564757** e o código CRC **C84312BF**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0012350-0

SEI nº 010564757